



PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

EDITAL/UFU/PROEXT/PROEX Nº 49/2015

A Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para bolsistas de extensão e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, interno conforme quadro abaixo:

1. Área de atuação: Produção e Execução de Ações Culturais

| Para estudantes do(s) curso(s) | Nº de vagas | Carga Horária | Duração da bolsa de extensão | Local das atividades | Período |
|---|-------------|-------------------|--------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Todos os Cursos UFU Campus Ituiutaba | 2 | 20 horas semanais | 06 meses Podendo ser renovável | campus Ituiutaba | Manhã Tarde *(Noite)* |
| Todos os Cursos UFU Campus Monte Carmelo | 2 | 20 horas semanais | 06 meses Podendo ser renovável | campus Monte Carmelo | Manhã Tarde *(Noite)* |
| Todos os Cursos UFU Campus Patos de Minas | 2 | 20 horas semanais | 06 meses Podendo ser renovável | campus Patos de Minas | Manhã Tarde *(Noite)* |

(Noite) Eventualmente, em ações culturais executadas à noite, com mobilidade de troca de turno, isto é, compensação anterior ou posterior.

1.1. Pré-requisitos Gerais:

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor.
- Não ser beneficiário de bolsas remuneradas no âmbito da UFU.

1.2. Pré-requisitos específicos:

- Ter iniciativa.
- Ser comunicativo(a) para lidar com o público interno e externo;
- Ter bom relacionamento pessoal e facilidade para o trabalho em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo quanto aos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter capacidade organizacional e ser assíduo e pontual;
- Ser criativo, proativo e comprometido com o trabalho;
- Saber lidar com equipamentos de áudio e vídeo (som, data-show, computador, máquina fotográfica, etc.);
- Possuir domínio intermediário em informática (pacote Office, Corel Draw);
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter disponibilidade de tempo compatível com a carga horária obrigatória de 20 horas semanais.

2. Inscrições:

- Data: 03 a 17/06/2015.
- **Via E-mail: proextcuc2015@gmail.com**
- Contato: Flávia – Secretaria Dicult – Fone: (34) 3291-8947

2.1 Documentos para a inscrição** :

- Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).
- Comprovante de matrícula.
- Histórico escolar atualizado.
- Quadro de compatibilidade horária (ANEXO III)
- Cópia da Cédula de Identidade.
- Cópia do CPF.
- Cópia de cartão bancário (frente com dados da conta corrente)
- Curriculum Vitae
- Cadastro de bolsista preenchido (disponível no Site da Proex/formulários) (ANEXO IV)
- Carta de Intenções escrita de próprio punho, em papel tamanho A4, que **exprima os motivos pelos quais o candidato se interessou pela vaga de bolsista.** (ANEXO V)

**** Para a validação da inscrição, todos os documentos e formulários solicitados deverão ser encaminhados, em anexo, via e-mail.**

2.2 Para inscrever-se, o candidato à bolsa de extensão deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2.1 Fica assegurado (a) uma vaga para portador de deficiência, caso haja procura e que atenda os pré-requisitos gerais.

2.3 A duração da bolsa de extensão é de seis meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável pelo setor, por 24 (vinte e quatro) meses no máximo.

2.4 A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

2.5 A bolsa de extensão poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação e a qualquer tempo no interesse de ambas as partes.

2.6 Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumpra carga horária desenvolvida.

2.7 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor total de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) , incluso o auxílio transporte de R\$96,00 (noventa e seis reais).

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas de extensão serão descritas no Plano de Trabalho (Anexo II)

2.9 DO DESLIGAMENTO:

2.9.1 Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

- 2.9.1.1 solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 2.9.1.2. deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 2.9.1.3. trancar, abandonar ou concluir o Curso;
- 2.9.1.4. descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas.
- 2.9.1.5. mediante sindicância, garantida a ampla defesa;
- 2.9.1.6. demonstrar desempenho insuficiente;
- 2.9.1.7. descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

2.9.2. O bolsista que se enquadrar em alguma das hipóteses do item 2.9.1 será advertido, por escrito, sendo-lhe concedida nova oportunidade.

2.9.3. Em caso de reincidência, o bolsista será automaticamente desligado.

2.9.4. O bolsista desligado da atividade de extensão com base no item 2.9.1 não poderá voltar a participar de quaisquer outros programas de bolsas da Universidade.

3. O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CONSTARÁ DE:

1ª fase (Eliminatória):

Data: 18 a 23/06/2015- Análise dos Documentos exigidos no ato da inscrição, entregues via e-mail (Histórico Escolar, Curriculum Vitae e Carta de intenções).

2ª fase:

Data: dia 24/06/2015 – Divulgação dos classificados para as entrevistas, pelo site da Proex: www.proex.ufu.br .

3ª fase:

Entrevistas com os candidatos classificados na 2ª fase, conforme cronograma abaixo:

| DATA | LOCAL | HORÁRIO |
|-----------------------|-----------------------|----------|
| 26/06 – sexta-feira | Campus Ituiutaba | 14 horas |
| 29/06 – segunda-feira | Campus Monte Carmelo | 10 horas |
| 29/06 – segunda-feira | Campus Patos de Minas | 15 horas |

OBS: Os locais das entrevistas serão divulgados aos candidatos selecionados, vias contatos telefônico e e-mail.

4. Do Resultado

O resultado final do processo seletivo para preenchimento das vagas existentes para cada um dos Campi (Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas) será divulgado no dia 01/07/2015, a partir das 14 horas, no site www.proex.ufu.br .

4.1 Vigência do edital:

I - O prazo de vigência do edital será de seis meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificadas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (PROEX).

6.2. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

6.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 01 de Junho de 2015.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº 49/2015

O discente _____, preenche os pré-requisitos constantes do **Edital n. 49/2015**, vem requerer inscrição para o Processo Seletivo Interno, para Bolsista de Extensão na Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de Uberlândia.

| Dados de Identificação | | |
|------------------------|--------------|---------|
| RG: | CPF: | |
| Filiação: | | |
| End. dos pais: | | |
| Número: | Complemento: | Bairro: |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| Fone de contato: | | |
| Fone Celular: | | |
| End. residencial: | | |
| Número: | Complemento: | Bairro: |
| CEP: | Cidade: | Estado: |
| E-mail: | | |
| Curso: | Matrícula: | |
| Período/Ano: | | |

Termos em que pede deferimento.

Uberlândia, de junho de 2015

Assinatura do candidato

Via PROEX



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____

Edital Nº 49/2015

Processo Seletivo Interno

Uberlândia, de junho de 2015

Via Candidato



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

A SEREM REALIZADAS NO PROGRAMA PROEXT/PROEX:

‘CURTA “CIRCUITO: POR MAIS CULTURAS NOS CAMPI”’

INTRODUÇÃO:

A presente proposta de Programa articula diferentes projetos, ações e atividades desenvolvidas pela Dicult/PROEX/UFU, visando expandir, repensar e consolidar essas ações nos *campi* da UFU, em Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas. Esta proposta está dividida em nove grandes projetos artísticos – culturais que são subdivididos em quinze ações que acontecerão nos anos de 2015 e 2016.

JUSTIFICATIVA:

O programa ‘Curta o “Circuito: por mais cultura e arte nos Campi”’, busca disseminar a necessidade em reaproximar o artista em formação da comunidade, por meio de ações concretas vinculados aos projetos desenvolvidos pela Diretoria de Cultura da UFU – Dicult/PROEX/UFU em diferentes momentos históricos. Nesse sentido a presente proposta de programa busca disseminar ações culturais e artísticas permanentes que integrem a formação integral do discente, ao mesmo tempo em que contribui para a formação continuada de docentes e técnicos administrativos, sem se esquecer de que estas ações só possuem sentido se forem efetivamente disseminadas nas comunidades atendidas com Campi da UFU. Assim o programa se justifica ao se nortear por uma questão conceitual que só possui razão de ser na busca da participação efetiva de toda a comunidade na consolidação de ideias, ações e conceitos inovadores que de fato enraízem e aproximem o contexto artístico da Universidade à Sociedade numa via de mão dupla. O programa busca tornar as comunidades contempladas com Campi da UFU protagonistas, por meio da aproximação entre a pesquisa e o ensino com a extensão universitária de maneira a assegurar a comunidade sua autonomia, pelo exercício da liberdade e da apreciação estética exercita a seu modo recreações . A Universidade Federal de Uberlândia possui cursos de graduação nas modalidades de Licenciatura e Bacharelado nas áreas de Teatro, Artes Visuais, Arquitetura, Dança, Design de Interiores e Música; além de contar com programas de pós-graduação que englobam diferentes áreas do fazer artístico. O presente programa se justifica ainda como ferramenta de disseminação de todo este arcabouço oriundo das atividades de ensino e pesquisa para sua área de abrangência, contribuindo na formação integral de seus discentes no exato sentido em que se busca o encontro com a comunidade. Neste sentido a Diretoria de Culturas da UFU, busca consolidar um programa inovador que valorize a importância do resgate e continuidade de seus projetos, relacionados diretamente com as mais diversas Unidades Acadêmicas de sua sede para todos os Campi de sua abrangência, buscando propiciar a toda a comunidade atendida diretamente pela UFU o exercício efetivo da cidadania cultural.

OBJETIVOS GERAIS:

Disseminar pelos novos *campi* da UFU, projetos desenvolvidos em sua sede e realizados pela Dicult/PROEX/UFU, com a convicção da necessidade de re-apropriação [com autonomia e liberdade] dos mesmos por parte de cada um dos *campi* em suas particularidades e com ampla ação da comunidade das cidades de Ituiutaba, Monte Carmelo e Patos de Minas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contribuir para novas possibilidades de vinculação entre o ensino, a pesquisa e a extensão, a partir de ações que valorizem e fomentem a criação, fruição e formação artística;
- Disseminar um circuito de integração entre a região contemplada com os Campi da UFU por meio da cultura e da arte,
- Dar autonomia e liberdade aos novos cursos, faculdades e unidades acadêmicas na reformulação e uso das propostas já consolidadas em Uberlândia;
- Incentivar ações culturais de qualidade em todos os Campi da UFU;
- Contribuir na formação integral do estudante;
- Contribuir na formação continuada de docentes e técnicos administrativos;
- Propiciar formas de desenvolvimento, disseminação e inovação da economia da cultura, na região de abrangência da Universidade Federal de Uberlândia;
- Apresentar novas formas de integração entre a comunidade e a universidade por meio da arte e da cultura;
- Contribuir no exercício da cidadania cultural;
- Criar redes, fóruns, grupos de trabalho, conselhos, equipes e associações que se proponham a discutir artes e cultura nas mais diferentes linguagens a partir das ações do programa;
- Valorizar as culturas e artes locais nas estratégias de fruição presentes nos projetos;
- Contribuir na formação e aprimoramento dos artistas e produtores culturais da área de abrangência da UFU
- Viabilizar ferramentas de avaliação quantitativa das ações efetivas, a fim de contribuir na sistematização das propostas e em sua repercussão regional;

- Apropriar das novas tecnologias buscando estratégias criativas de divulgação e participação nas ações propostas;
- Aproximar o poder público municipal como parceiro estratégico na concretização do programa;

PERFIL DO BOLSISTA:

O(A) bolsista que pretende atuar na área de produção e execução de ações culturais da Dicult/Proex/UFU precisa ter afinidades relativas às diversas manifestações artístico-culturais, além de demonstrar disposição para colaborar na realização dos mais variados eventos do setor, em sua pré-produção, produção e pós-produção. Precisa também, disponibilizar-se a contribuir com o registro e com a execução de apresentações musicais, de dança, artes cênicas, festivais, encontros, seminários, oficinas, workshops, palestras, bem como, participar na organização da infra-estrutura dos mesmos. desde o despacho de documentos administrativos necessários, até a aquisição de palco, som, iluminação, entre outras exigências .

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

| Atividades | Período | Carga Horária | Pessoal Envolvido |
|--|------------------------|----------------------|--|
| Participação na elaboração, implementação e avaliação das ações culturais. | Manhã e/ou Tarde | 20 horas semanais | Docentes, bolsistas e técnicos administrativos. |
| Alimentação de bancos de dados | | | Docentes, bolsistas e técnicos administrativos. |
| Apoio na realização de eventos culturais, reserva de espaço físico e de equipamentos de audiovisual, organização de material de apoio, elaboração de | | | Docentes, bolsistas e técnicos administrativos. |

| | | | |
|--|--|--|--|
| ajuda-memória, atendimento ao público, elaboração e digitação de documentos diversos e planilhas relacionadas com as ações culturais. | | | |
| Participação em encontros, seminários e congressos relacionados à cultura, dialogando com as experiências vivenciadas nos eventos e ações. | | | Docentes, bolsistas e técnicos administrativos. |
| Elaboração de documentos iconográficos, manutenção e atualização dos registros de informações referentes aos eventos e ações culturais. | | | Docentes, bolsistas e técnicos administrativos. |

Uberlândia, 1 de Junho de 2015

ANEXO II

| QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|---------|-------|--------|--------|-------|--------|
| GRADE HORÁRIA - MANHÃ | | | | | | | |
| | | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO |
| 07:10 | A | | | | | | |
| 08:00 | B | | | | | | |
| 08:50 | C | | | | | | |
| 09:50 | D | | | | | | |
| 10:40 | E | | | | | | |
| 11:30 | F | | | | | | |
| | | | | | | | |
| GRADE HORÁRIA - TARDE | | | | | | | |
| | | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁBADO |
| 13:10 | G | | | | | | |
| 14:00 | H | | | | | | |
| 14:50 | I | | | | | | |
| 16:00 | F | | | | | | |
| 16:50 | L | | | | | | |
| 17:40 | M | | | | | | |
| | | | | | | | |

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para desenvolver as atividades da **bolsa de extensão**.

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

| | | |
|-------------|--|------|
| Uberlândia, | | 2015 |
|-------------|--|------|

Dados pessoais:

| | | | |
|-------|--|------|--|
| Nome: | | CPF: | |
|-------|--|------|--|

| | | | | | | |
|-------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------|--|---------------|--|
| Sexo: | <input type="checkbox"/> Masculino | <input type="checkbox"/> Feminino | Nascimento: | | Estado civil: | |
|-------|------------------------------------|-----------------------------------|-------------|--|---------------|--|

| | |
|--------------|--|
| Nome do Pai: | |
|--------------|--|

| | |
|--------------|--|
| Nome da Mãe: | |
|--------------|--|

| | | | |
|---------------|--|-------|--|
| Naturalidade: | | U.F.: | |
|---------------|--|-------|--|

| | | |
|--------|----------|------|
| Curso: | Período: | Ano: |
|--------|----------|------|

| | | |
|---------------|----------------------------------|--|
| Nº Matrícula: | Data de admissão da Instituição: | |
|---------------|----------------------------------|--|

| | | | | | |
|-------------|--|------------------|-----|--------------------|--|
| Doc. Ident: | | Órgão Expedidor: | SSP | Data da Expedição: | |
|-------------|--|------------------|-----|--------------------|--|

Endereço: Número: Complemento:

Bairro:

Município: UF: CEP: Fone resid:

E-mail: Celular:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs: Cópia do cartão do banco com dados da Conta Corrente(frente).

Assinatura do bolsista

Visto do Coordenador

Para uso exclusivo do coordenador

Local de exercício das atividades no projeto: (deve informar o local das atividades)

Projeto:

(Titulo/Nome)

Obs: Não são aceitas contas poupança ou conta corrente de terceiros.

